



Decreto N° 3583 - de 12 de Setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 63.000,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1143, 26 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 03 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. de Preservação do Patrimônio Cultural

2.03.01.13.392.0004.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA CAVALGADA E FESTAS POPULARES	- - - - - R\$	63.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	63.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	63.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	63.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	63.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Atenç. Média e Alta Complexidade

2.05.02.10.302.0011.2.0056-1.500.000 - 3.3.72.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - MAC	- - - - - R\$	33.000,00
2.05.02.10.302.0011.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - MAC	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	63.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	63.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	63.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	63.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 12 de Setembro de 2025


GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 697.293.526-15